

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**

**DECRETO Nº 58 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		400.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>1.012 - AMPLIAÇÃO / REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		250.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO - ( Q S E )</b>		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**

**2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 70%**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.050.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.050.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2024.

**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35

**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91